



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 097/2022

De 12/09/2022

AUTORES VEREADORES: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, EDIMILSON MARANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FRANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E SIVAL.

Ementa: Solicita a Administração Pública Municipal, que quando do envio a esta Casa de Leis do Projeto de Lei - LOA para o exercício d 2023, ao destinar recursos a APAE de Rincão, que se realize a reposição das perdas inflacionárias no valor dos recursos repassados a título de subvenção a esta Entidade, através dos Termos de Fomento referentes à Educação Especial, Assistência Social e Saúde, utilizando o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, indicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, cujo percentual acumulado para 2.022, que é de 10,07%. Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

CONISDERANDO QUE:

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão, com sede na cidade de Rincão/SP, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural e assistencial, considerada como uma das melhores entidades em prol da pessoa portadora de necessidades especiais;

A APAE de Rincão, possui um belíssimo trabalho no que tange as políticas de assistência social e realiza atendimento sócio assistencial de forma continuada,

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

planejada e gratuita aos seus educandos com deficiência intelectual, que não pode, se beneficiar das escolas comuns de ensino regular.

APAE de Rincão, é mantenedora da Escola de Educação Especial "Lélia de Souza Meirelles", do Centro de Educação Social "Therezinha Ignez Servidoni" e da Clínica de Saúde, sendo que temos muitos alunos de Santa Lúcia, que frequentam essa brilhante instituição de ensino de grande importância para Santa Lúcia e toda a Região, destacando o excelente trabalho desenvolvido pela Direção da Entidade e de seus profissionais para o cuidado das pessoas com deficiência, com extremo zelo e carinho perante as condições físicas e psicológicas de cada aluno atendido;

A Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, mantém a vários anos, convenio com a APAE de Rincão, por meio de subvenção social, consubstanciada em termo de cooperação e/ou fomento, há vários anos, sendo que esta Casa de Leis em conformidade com a Legislação - LOA - Lei Orçamentária Anual, AUTORIZA o Executivo Municipal a conceder a subvenção social a entidade;

Em conformidade com a LOM - Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia, em seu Artigo 357, determina que - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia trinta de setembro de cada ano, projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte, portanto se faz necessário de que quando do envio a esta Casa de Leis o Projeto de Lei da LOA - Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023, que o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, destine a APAE de Rincão, reposição das perdas inflacionárias no valor dos recursos repassados a título de subvenção a esta Entidade, através dos Termos de Fomento referentes à

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Educação Especial, Assistência Social e Saúde, a serem renovados para o exercício de 2.023, utilizando o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, indicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, cujo percentual acumulado para 2.022, que é de 10,07%.

Diante do exposto, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, RODRIGO CATELANI, EDIMILSON MARANI, GUILHERME, MATEUS APARECIDO LIMA, FRANCISCO DE BARROS, ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, MARIO SILVA E SIVAL, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICÃO, Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-os sentir a necessidade de quando do envio a esta Casa de Leis do Projeto de Lei - LOA para o exercício d 2023, ao destinar recursos a APAE de Rincão, que se realize a reposição das perdas inflacionárias no valor dos recursos repassados a título de subvenção a esta Entidade, através dos Termos de Fomento referentes à Educação Especial, Assistência Social e Saúde, utilizando o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, indicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, cujo percentual acumulado para 2.022, que é de 10,07%.

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 12 de Setembro de 2022.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR

RODRIGO CATELANI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

EDIMILSON MARANI
VEREADOR

GUILHERME
VEREADOR

MATEUS APARECIDO LIMA
VEREADOR

FRANCISCO DE BARROS
VEREADOR

ISRAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
VEREADOR

MARIO SILVA
VEREADOR

SIVAL
VEREADOR